



C.M.

Câmara Municipal de Volta Redonda
Estado do Rio de Janeiro



LEI MUNICIPAL N.º 1.347

EMENTA:- Fica instituído o Hino Oficial do Município de Volta Redonda, sob a denominação de "HINO DE VOLTA REDONDA".

A CÂMARA MUNICIPAL APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:-

Artigo 1º - Fica instituído o hino oficial do Município de Volta Redonda, sob a denominação de "HINO DE VOLTA REDONDA", música de Adauto de Oliveira e letra de Sylvio Fernandes, cuja partitura musical e texto respectivo passam a acompanhar a presente lei.

Artigo 2º - O ensino e canto do "HINO DE VOLTA REDONDA" serão obrigatórios em toda a rede escolar do 1º e 2º graus do Município de Volta Redonda, cabendo aos órgãos de ensino da Municipalidade e sua permanente divulgação.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Volta Redonda, 30 de maio de 1976.

Nelson dos Santos Gonçalves
NELSON DOS SANTOS GONÇALVES - Prefeito

MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
Documentação e Arquivo

Lm
1347 FL. 20

Mensagem nº 012/76, de 13 de abril de 1976.

